



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CRICIÚMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 135/2026

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para Registro de Preço envolvendo a aquisição de Carne de Frango para suprimento do Cardápio da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas Conveniadas de Criciúma/SC, consonante à Resolução FNDE nº 04/2026.

Criciúma, abril de 2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1 - JUSTIFICATIVA

O presente estudo tem por finalidade fazer a análise de viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresa que forneça ao município de Criciúma/SC os cortes de frango: filé de sassami, coxa e sobrecoxa sem pele e sem osso e peito de frango moído, os quais são necessários para à continuidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o ano de 2026, por meio de Pregão Eletrônico.

O montante licitado para atendimento do cardápio escolar, não será suficiente até o término do prazo da atual Ata de Registro de Preço firmada com empresa vencedora do Pregão 054/2025, devido a alguns fatores já mencionados em Relatório Técnico entregue pelo Corpo Técnico de Nutricionistas no ano de 2025:

- Aceitabilidade dos alimentos e das refeições;
- Alimento totalmente novo no cardápio – como é o caso do peito de frango moído;
- Alimento já presente no cardápio, mas em refeições novas – como é o caso do filé de sassami;
- Estimativa de flutuação do número de alunos (projetos de contraturno ou avulsos, matrículas tardias) – lembrando que o planejamento é feito com o censo do ano corrente;
- Repetição de refeições;
- Eventos que envolvam escolares matriculados durante o ano letivo.

Outro motivo para a liquidação do saldo das carnes de frango antes do prazo previsto foi o aumento da frequência de oferta para cobertura do cardápio escolar devido ausência de carne moída bovina, lombo suíno, filé de tilápia – itens que estiveram desertos, ou que tiveram problemas de fornecimento no Pregão 054/2026.

Para o certame de 2025 foi considerado um coeficiente calculado para os projetos de contraturno, substituindo o número real de refeições ofertadas no ano corrente. O número real de refeições utilizado antes da substituição pelo coeficiente era utilizado para calcular as quantidades de alimentos e suas margens de segurança;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

No momento, possuímos saldo para cobrir somente até o mês de maio de 2026. Então, os 50 dias letivos restantes até o vencimento da Ata de Registro de Preços da empresa vencedora das carnes de frango não terão como ser supridos.

Ressaltamos que atualmente, caso o suprimento de carnes de frango não for mantido, o cardápio ficará monótono, com risco de redução na adesão ao cardápio escolar devido aceitabilidade das refeições. Isso poderá ocorrer, pois será ofertado predominantemente carne moída bovina nas refeições e, em menor frequência, o lombo suíno para cobrir a média de 14 frequências mensais de frango no cardápio do integral + as 6 frequências mensais de frango do cardápio do parcial + as frequências normais que já são de lombo suíno e de carne moída bovina.

Outra questão a ser ressaltada é a diferença de preço da carne de frango para outras carnes. Atualmente, a carne de frango está com média entre os três tipos de corte de R\$ 22,93 o quilo, a carne moída está R\$31,14 e o lombo suíno R\$30,38. Logo, licitar a carne de frango será mais vantajoso em termos de custo-benefício e economicidade para oferta do cardápio, do que cobrir todas as frequências de proteína com carne moída bovina e lombo suíno.

1.1. Justificativa do planejamento de cardápios e aquisição de alimentos

De acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Entende-se por alimentação escolar todo alimento fornecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Resolução nº 4 de 26 de fevereiro de 2026. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista.

Diante do exposto faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios com base no detalhamento descrito ao longo deste documento para atendimento das necessidades nutricionais dos 21 mil escolares matriculados na Rede Municipal de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CRICIÚMA

Ensino, bem como das Entidades Filantrópicas Conveniadas.

1.2. Justificativa metodologia pesquisa de preço

Conforme exigido pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Instrução Normativa Nº 65 de 07/07/2021, foi realizada a pesquisa de preço com base no Art. 3º. da IN Nº 65/2021.

Justifica-se a metodologia utilizada, com diferentes fontes de dados pelo estabelecido na Resolução FNDE nº 04 de 26 de fevereiro 2026, que estabelece um procedimento específico para realização de licitações no âmbito da alimentação escolar (PNAE), observando principalmente o capítulo VI da referida resolução, que trata do processo de aquisição de alimentos para a alimentação escolar.

1.2.1. Seleção dos fornecedores para cotação de preço:

Resolução FNDE nº 04 de 26 de fevereiro 2026 - Seção I, Art. 28, incisos I ao III, parágrafos 1º ao 5º: os fornecedores escolhidos para levantamento de preços foram prioritariamente aqueles que atuam no ramo do objeto licitado preferencialmente sediados no município, mediante solicitação e identificação formal, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias, sendo que ainda deve ser utilizado concomitantemente preços obtidos através de bancos de preços, ou outras bases governamentais.

Foi utilizado também, o Banco de Preço disponível na Prefeitura de Criciúma através de consulta ao site: bancodepreços.com.br. As cotações foram enviadas pelos fornecedores (datadas, assinadas e carimbadas) e estão em anexo.

2 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade de licitação deverá ser pregão eletrônico, de acordo com a Lei 14.133/21.

2.2 – FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Após a finalização do Pregão Eletrônico, deverá ser gerada Ata de Registro de Preços como formalização da licitação, com vencimento de 12 meses, poderá ser prorrogado por igual período, de acordo com a legislação vigente, caso seja interesse para a Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

3 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das Necessidades

Compra de carne de frango para atendimento ao exigido pela legislação do PNAE. O detalhamento das necessidades em termos de quantidade, está presente no item 4 deste documento.

Identificação das Necessidades Tecnológicas

- Possuir espaço adequado e suficiente para armazenamento/estocagem dos gêneros alimentícios.
- Possuir veículos de transporte suficientes e adequados para entrega de gêneros alimentícios nas 62 escolas e nas 9 entidades filantrópicas, bem como motoristas e ajudantes para fazer a carga e descarga.
- Possuir ambiente adequado para produção dos alimentos respeitando às normas que regem os processos de produção industrial de gêneros alimentícios (Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde - MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA).

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

- Possuir recursos humanos e materiais suficientes para logística de planejamento, expedição de solicitações de fornecimento, cálculos de quantitativos, produção, distribuição, monitoramento e fiscalização dos gêneros alimentícios objetos do estudo.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O município conta atualmente com 51 Escolas Municipais de Ensino Básico (EMEBs) e 11 Centros de Educação Infantil Municipal (CEIMs), atendendo a 21 mil escolares diariamente, além de 9 Entidades Filantrópicas Conveniadas, necessitando diariamente do fornecimento de alimentos para a elaboração de preparações dos cardápios planejados pelas nutricionistas.

O detalhamento das quantidades de cada corte de carne de frango, bem como as exigências em termos de qualidade e seus descritivos, estão dispostos na tabela abaixo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

| Item | Especificação | UND | REDE MUNICIPAL | ENTIDADES | TOTAL |
|------|--|-----|----------------|-----------|-------|
| 32 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADA Características técnicas: Coxa e sobrecoxa de frango, sem osso e sem pele, congelada. Embalagem Primária: embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, específica para acondicionar alimento. Deverá conter 1 kg. Embalagem Secundária: caixa de papelão resistente ou caixa plástica com, no máximo, 20 kg, conforme quantidade solicitada. Prazo de validade: mínimo de 6 meses, se a -12 °C, a partir da data da entrega. Local de entrega: ponto a ponto nos endereços descritos no termo de referência. | KG | 5508 | 2400 | 7908 |
| 45 | FILÉ DE FRANGO CONGELADO IQF (SASSAMI) Características técnicas: filé de frango sassami, sem osso e sem pele, em postas de 60g a 80g cada. Congelado através do método Individually Quick Frozen (IQF) ou Congelamento Rápido Individualizado. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, específica para acondicionar alimento. Deverá conter 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente ou caixa plástica com, no máximo, 20 kg, conforme quantidade solicitada. Prazo de validade: mínimo de 6 meses, se a -12 °C, a partir da data da entrega. Local de entrega: ponto a ponto nos endereços descritos no termo de referência. | KG | 8077 | 3550 | 11627 |
| 73 | PEITO DE FRANGO MOÍDO, CONGELADO - NAS ESCOLAS Características técnicas: peito de frango moído, sem osso, congelado, livre de partes estranhas ao corte de peito, livre de gordura e sebo aparente. Qualidade: Características sensoriais: textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico. Demais características e ingredientes opcionais conforme legislação vigente. Embalagem primária: embalagem plástica selada, resistente e atóxica, específica para acondicionar alimento, com peso de 500g à 1Kg. Embalagem secundária: embalagem plástica, resistente e atóxica, específica para acondicionar alimento, com capacidade para até 10kg do alimento, conforme quantidade solicitada. Prazo de validade: mínimo de 12 meses se a -12 °C, a partir da data da entrega. | KG | 1477 | 0 | 1477 |

5 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Foi realizado o planejamento do pregão para atender ao PNAE, onde a estimativa das quantidades foi elaborada conforme número atual de alunos matriculados + coeficiente de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

atendimento de alunos de projeto de contraturno parcial + per capita e o cardápio planejado. As entidades filantrópicas conveniadas fizeram a sua previsão de compra tendo como base os itens previstos e o recurso repassado pelo FNDE no ano vigente.

A pesquisa de preço foi realizada pelas nutricionistas e pelo setor de licitações, respeitando os preceitos estabelecidos pela Resolução N° 04, de 26 de maio de 2026 - Capítulo V, lembrando que fica a cargo da Entidade Executora estabelecer o preço unitário a ser praticado, com base no levantamento supracitado.

5.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Da Rotulagem:

A rotulagem dos produtos deve estar conforme à Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 26, de 2 de julho de 2015 que dispõe sobre os requisitos para rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares. Sobre a rastreabilidade dos produtos de origem vegetal, seguir a Instrução Normativa Conjunta Inc n° 2, de 7 de Fevereiro de 2018.

Da responsabilidade da empresa vencedora:

É responsabilidade dos fornecedores dos gêneros alimentícios pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos licitados (Resolução/FNDE/CD/n° 32 de 10 de agosto de 2006). Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando a despesa da análise dos produtos suspeitos por conta do fornecedor.

Das Marcas:

Os licitantes deverão mencionar as MARCAS dos produtos que estão sendo cotados, as quais deverão atender as especificações do edital.

Do Transporte:

O transporte de todos os produtos deverá ser efetuado em veículos adequados, sendo que, os produtos congelados deverão ser transportados com veículos devidamente refrigerados com controle de temperatura, bem como deverá ser apresentado alvará sanitário dos veículos utilizados para as entregas. Além de atender



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CRICIÚMA

as demais exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes. É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (uniforme da empresa, touca descartável e crachá).

Da Entrega:

O fornecedor será responsável pela entrega dos produtos conforme determinado, podendo ser no Centro de Processamento de Merenda Escolar, nas escolas da rede municipal e/ou entidades filantrópicas conveniadas do município de Criciúma/SC, compreendendo o horário das 07h30min às 16h30min.

Obs.: Em caso de necessidade, poderá haver inclusão ou exclusão de alguma escola e/ou entidade que será comunicado a empresa vencedora dos itens.

Do prazo de Fornecimento ou Execução

As entregas serão realizadas conforme necessidade, ponto a ponto, diretamente nas unidades de ensino e entidades filantrópicas, podendo ser:

- Unidades de Ensino da Rede Municipal: entrega semanal, com dia fixo - à combinar conforme cronograma estabelecido pelo Corpo Técnico de Nutricionistas.
- Entidades Filantrópicas Conveniadas: a entrega pode ser semanal, quinzenal, ou mensal, dependendo da quantidade e do cronograma estabelecido por cada entidade filantrópica.

O cronograma de entrega, o qual apresenta o produto a ser entregue, a quantidade e o dia de entrega, será elaborado pelo Corpo Técnico de Nutricionistas do município quando for o caso de entrega nas unidades de ensino da Rede Municipal e enviado ao fornecedor pelo setor de compras, com no mínimo, 7 dias de antecedência. Porém, o pedido inicial poderá sofrer ajustes conforme necessidade com, no mínimo, 3 dias de antecedência da entrega.

Quanto ao cronograma de entrega das entidades filantrópicas, o mesmo seguirá as mesmas regras, porém ficará a cargo das nutricionistas de cada entidade.

Quanto aos locais de entrega e seus endereços, tanto das escolas da rede municipal, quanto das entidades filantrópicas conveniadas, segue abaixo listagem com os dados atuais para entrega:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CRICIÚMA

ESCOLAS MUNICIPAIS DE CRICIÚMA

| Escola | Endereço |
|---|---|
| CEIM CASSEMIRO POTRIKUS | Rua Primavera, 197 - Bairro: Loteamento Marli |
| CEIM CRIANÇA FELIZ | Rua Imigrante José Colombo - Bairro: Rio Maina |
| CEIM DEMBOSKI | Rua São Cristóvão, 71 - Bairro: Demboski |
| CEIM ENG. JORGE FRYDBERG | Travessa Ouro Preto, 11 - Bairro: São Cristóvão |
| CEIM GARDINA MINATTO CECHINEL | Rua José de Luca, S/N - Bairro: Mina Brasil |
| CEIM MARIA DA ROSA CUNHA | Rua Antonio José Waltrick, S/N- Bairro: Vila São Sebastião |
| CEIM MARIO PIZZETI | Rua Sonia M ^a Zanette, 335 - Bairro: Ana Maria |
| CEIM PROF ^a GLAUDINEIA ANGELA C. FURTADO | Rua Domingos de Villa - Bairro: Vila Rica |
| CEIM PROF ^a HILDA MELLER JUSTI | Rua Placidina Inácia Fernandes, Lot Camélia - Bairro: Santa Luzia |
| CEIM PROF ^a VANDETE NUNES LIMA | Rua Manaus - Bairro Brasília |
| CEIM SANTINA DAGOSTIM SALVADOR | Rua Cleber Luiz Conti, S/N - Bairro: Quarta Linha |
| EMEB LUIZ LAZZARIN | Rua Luís Caroli, 476 - Bairro: Vila Isabel |
| EMEB MARECHAL RONDON | Rua Anita Garibaldi, 810 – Bairro: Santa Catarina |
| EMEB ÂNGELO DE LUCCA | Rua Norberto Martins, S/N - Bairro: Pedro Zanivan |
| EMEB DIONÍZIO MILIOLI | Rua Telesforo Machado - Bairro: Ana Maria |
| EMEB ÉRICO NONNENMACHER | Rua Imigrante Pirine - Bairro: Pinheirinho |
| EMEB GIACOMO ZANETTE | Rua João Alípio Braz S/N - Bairro: Santo Antônio |
| EMEB HERCILIO AMANTE | Rua Antônio Pirolla - Bairro: Vila Floresta |
| EMEB HONORIO DAL TOE | Rua Líbero João Da Silva - Bairro: Verdinho |
| EMEB JORGE DA CUNHA CARNEIRO | Rua Manaus, 125 - Bairro: Brasília |
| EMEB PE JOSE FRANCISCO BERTERO | Rua Venâncio Martinello - Bairro: São Simão |
| EMEB ACACIO ALFREDO VILLAIN | Rua Reseda - Bairro: Montevideo |
| EMEB ADOLFO BACK | Rua Antonio Pedrinho Gerônimo, S/N - Bairro: Jardim União |
| EMEB AMARO JOÃO BATISTA | Rua Fausto Antônio Marques, S/N - Bairro: Nova Esperança |
| EMEB ANTONIO COLOMBO | Rua Manoel Prudêncio, 89 - Bairro: Laranjinha |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CRICIÚMA

| | |
|-----------------------------------|---|
| EMEB ANTONIO MANGILLI | Rod. Alexandre Belloli - Bairro: 1ª Linha |
| EMEB ANTONIO MILANEZ NETO | Rua Honório Benjamim Pereira, 445 - Bairro: Maria Céu |
| EMEB ANTONIO MINOTTO | Rod Domingos Peruchi - Bairro: São Roque |
| EMEB AUGUSTO PAVEI | Rua Narciso Domingui - Bairro: São Domingos |
| EMEB CAETANO RONCHI | Rua José Nicolaus Wilboys - Bairro: São Defende |
| EMEB CARLOS GORINI | Rua Manoel Ferreira - Bairro: São Marcos |
| EMEB CARLOS WECK | Avenida União - Bairro: Cidade Mineira Velha |
| EMEB CASEMIRO STACHURSKI | Rod. Leonardo Bialeck - Bairro: Linha Batista |
| EMEB ELIZA SAMPAIO ROVARES | Rua Tangará - Bairro: São Francisco |
| EMEB FILHO DO MINEIRO | Rua: João Ascendino de Campos - Bairro: Metropol |
| EMEB FIORENTO MELLER | Rua Rosalina Locks Fortuna, 321 - Bairro: Cidade Mineira Nova |
| EMEB FORTUNATO BRASIL NASPOLINI | Rua Itália, 70 - Bairro: Mina Do Toco |
| EMEB GIÁCOMO BURIGO | Rua Vereador José Dandolini - Bairro: Mãe Luzia |
| EMEB IRIA Z. DE LUCA | Rod. Archimedes Naspolini - Bairro: Naspolini |
| EMEB JAIRO LUIZ THOMAZI | Rua Fernando Zanatta, 1040 - Bairro: Jardim Angélica |
| EMEB JOSÉ CESÁRIO DA SILVA | Rua Indaial, 203 - Bairro: Nossa Senhora da Salete |
| EMEB JOSÉ CONTIN PORTELLA | Avenida Universitária, S/N - Bairro: São Sebastião |
| EMEB JOSÉ GIASSI | Rua José Giassi - Bairro: Quarta Linha |
| EMEB JOSÉ ROSSO | Rua Pompeu Rosso Menegon - Bairro: Quarta Linha |
| EMEB JUDITE DUARTE DE OLIVEIRA | Rod. Jorge Lacerda, Km 05 - Bairro: Sangão |
| EMEB LINUS JOÃO RECH | Rua 772, S/N - Bairro: Paraíso |
| EMEB MARCILIO DIAS SAN THIAGO | Avenida Boa Vista - Bairro: Vila Manaus |
| EMEB MARIA ANGÉLICA PAULO | Rua Dos Ipês, S/N - Bairro: Jardim Das Palmeiras |
| EMEB NÚCLEO HERCÍLIO LUZ | Rua Pedro Dal Toe, 301 - Bairro: Morro Estevão |
| EMEB OSWALDO HULSE | Rua São Mateus, 0001 - Bairro: São Francisco |
| EMEB PASCOAL MELLER | Rua Arcângelo Meller, 36 - Bairro: Santa Augusta |
| EMEB PE LUDOVICO COCCOLO | Rua: Raymundo Pucker, 654 - Bairro: São Luiz |
| EMEB PROF. RUBENS DE ARRUDA RAMOS | Rua São Miguel Doest, 10 - Bairro: Nossa Senhora da Salete. |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CRICIÚMA

| | |
|--|---|
| EMEB PROF. VILSON LALAU | Rua Joanilde De Oliveira - Bairro: Cristo Redentor |
| EMEB PROF ^a CLOTIDES M ^a MARTINS LALAU | Rua Antonio Lima - Bairro: Renascer |
| EMEB PROF ^a LILI COELHO | Rua Luis Eurico Teixeira Lisboa - Bairro: Santa Luzia |
| EMEB PROF ^a MARIA DE LOURDES CARCARNERIOCARNEIRO | Rua Francisco Severo Pizzetti - Bairro: Vila Francesa |
| EMEB SERAFINA MILIOLI PESCADOR | Rua Álvares de Azevedo - Bairro: Operaria Nova |
| EMEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES | Rua: Antônio De Oliveira - Bairro: Vila Zuleima |
| EMEB UBALDINA ROCHA GHEDIN | Rua Luizinho Guollo, S/N - Bairro: Linha Anta |
| EMEB FRANCISCO SKRABSKI | Rua José Jeronimo, 2-294 - Bairro: Argentina |
| CEMJA - RUBENS DE ARRUDA RAMOS | Rua São Miguel Doest, 10 - Bairro: Nossa Senhora da Salete. |

ENTIDADES FILANTRÓPICAS

| | |
|--|---|
| ABADEUS | Rua Maria Salete de Oliveira, 422 - Bairro: Cristo Redentor |
| AFASC | As entregas referentes à AFASC são feitas diretamente nos CEIs (tabela seguinte). |
| AMA | Rua Antônio Rossi, nº 215 - Bairro: Vila Zuleima |
| APAE | Rua Imigrante Deluca, 600 - Bairro: Pinheirinho |
| BAIRRO DA JUVENTUDE - PE. PAULO PETRUZZELLIS | Rua Conego Anibal Maria Di Francia, 1483 - Bairro: Pinheirinho |
| MARISTA | Rua Antônio Lima, nº 304 - Bairro: Renascer |
| SATC | Rua Pascoal Meler, 73 - Bairro: Universitário |
| DIOMÍCIO FREITAS | Rua Lúcia Milioli, 211 - Santa Bárbara |

***CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEIS) DA AFASC**

| | |
|--|--|
| CEI AFASC Aluim Michels | Rua João Manenti, 54 - Distrito Rio Maina |
| CEI AFASC Ângelo Felix Uggioni | Rua: Doutor Francisco de Assis Gomes, 578- Bairro: Wosocris |
| CEI AFASC Beato Aníbal Maria de França | Rua Tangará S/N, - Bairro: São Francisco |
| CEI AFASC Benevenuto Guidi | Rua Rod. Alexandre Beloli, S/N - Bairro: São João |
| CEI AFASC Branca de Neve | Rua Rosalina Lock Fortuna, 197 - Bairro: Cidade Mineira Nova |
| CEI AFASC Carlos Piazza | Rua Imigrante Biléssimo, S/N - Bairro: Pinheirinho |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CRICIÚMA

| | |
|---|---|
| CEI AFASC Carmela Benedet Casagrande | Rua Otávio Fontana, S/N - Bairro: São Simão |
| CEI AFASC Deputado Ulysses Guimarães | Rua Santarém, 65 - Bairro: Operária Nova |
| CEI AFASC Francisca Furtado de Lucca | Rua Manoel João Machado, S/N - Bairro: Metropol |
| CEI AFASC Gerda Becke Machado | Rua Valentim Pizzetti, S/N - Bairro: Nossa Senhora da Salete |
| CEI AFASC HG | Rua Felipe Serafim de Silva nº 368 SD: 369-096, 89 - Bairro: HG |
| CEI AFASC Irmã Emília | Rua Imigrante José Colombo, S/N - Bairro: Rio Maina |
| CEI AFASC João Locatelli | Rua Rod. Alexandre Beloli, 20 – Bairro: Primeira Linha |
| CEI AFASC Lino Pizzetti | Rua: Pernambuco, S/N – Bairro: Próspera – Praça da Chaminé |
| CEI AFASC Maria de Assis Góes | Rua Afonso Pena, S/N - Bairro: São Luiz |
| CEI AFASC Maria Jose Nunes Pires Castelan | Rua Gaspar, S/N - Bairro: Operária Nova |
| CEI AFASC Mãe Nina (Mina do Mato) | Rua Augusta Zanette Cechinel, S/N - Bairro: Mina do Mato |
| CEI AFASC Moradas da Colina | Rua Rod. Sebastião Toledo dos Santos, 1255 - Bairro: Paulo de Frontin - Moradas da Colina |
| CEI AFASC Morro Estevão | Rua Irio Menegon, 30 - Bairro: Morro Estevão |
| CEI AFASC Mundo Encantado | Rua Heitor Fraga de Oliveira, 171 - Bairro: Renascer |
| CEI AFASC Natureza | Rua Tulipa Negra, 126 - Bairro: Natureza II |
| CEI AFASC Manoel Abel | Rua Caetano Ronchi, S/N - Bairro Laranjinha |
| CEI AFASC Nova Esperança | Rua Fausto Antônio Marques, S/N - Bairro: Nova Esperança |
| CEI AFASC Paulo Petruzzellis | Rua Con. Aníbal Maria di França, 1483 – Bairro: Pinheirinho |
| CEI AFASC Pequeno Mundo | Rua Antônio de Oliveira, 09 - Bairro: Vila Zuleima |
| CEI AFASC Pequeno Polegar | Rua Presidente Kennedy com a Rua Marcelino Champagnat, 191 - Bairro: Pio Corrêa |
| CEI AFASC Pingo de Gente | Rua 06, S/N - Bairro: Vila Manaus |
| CEI AFASC Professor Lapagesse | Rua Marechal Floriano Peixoto, 225 - Bairro: Centro |
| CEI AFASC San Diego | Rua Elias Fioravante Giassi, 98 - Bairro: Quarta Linha |
| CEI AFASC Santa Luzia | Rua 525, S/N - Bairro: Santa Luzia |
| CEI AFASC Santa Rita de Cássia | Rua Félix de Luca, 325 – Bairro: Milanese |
| CEI AFASC Santo Antônio | Rua Turvo, S/N - Bairro: Santo Antônio |
| CEI AFASC São José | Rua Luiz Gerônimo Machado, S/N - Bairro: São José |
| CEI AFASC São Sebastião | Rua Inês Galdino, S/N - Bairro: São Sebastião |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CRICIÚMA

| | |
|--|--|
| CEI AFASC Sonho da Criança | Rua Salete Ronchi Pazini, S/N - Bairro: São Defende |
| CEI AFASC Umberto Cesa | Rodovia Jorge Lacerda, S/N – Bairro: Capão Bonito |
| CEI AFASC Urda Joana Joaquim | Rua Darci João Bianchine, S/N - Bairro: Progresso - Jardim União |
| CEI AFASC Zelma | Rua Pedro Frassom, 76 - Bairro - Vila Visconde |
| CEI AFASC Zilá Terezinha Pugiski Linemburger | Rua Vitória, S/N - Bairro: Brasília |
| CEI AFASC Zulma Napolini Manique Barreto | Rua José Salvador, S/N - Bairro: Quarta Linha |
| CEI AFASC Francisca Furtado de Lucca | Rua Manoel João Machado, S/N - Bairro: Metropol |
| CEI AFASC Morro Estevão | Rua Irio Menegon, 30 - Bairro Morro estevão |

5.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

A Resolução FNDE nº 04 de 26 de fevereiro de 2026 estabelece um procedimento específico para realização de licitações no âmbito da alimentação escolar (PNAE), observando principalmente o capítulo V da referida resolução, que trata do processo de aquisição de alimentos para a alimentação escolar. Ou seja, a solução unânime é a que está descrita neste documento.

7 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

A comparação com anos anteriores não é viável, nem totalmente fidedigna, devido a diversos fatores:

- **Reajuste nos valores per capita do PNAE em torno de 14% recentemente**, implementados pela Resolução CD/FNDE nº 04/2026.
- **Alterações no consumo dos alimentos** devido aceitabilidade das refeições do cardápio regular e também devido ao número de refeições atendidas através dos projetos de contraturno no ano de 2026.
- **Flutuações econômicas**, impactando os preços unitários dos produtos.

Portanto, foi feita a pesquisa de preços de acordo com o que determina a Resolução FNDE nº 04/2026 (Capítulo V, Seção I) seguida por todo o país em termos de planejamento de licitações para a alimentação escolar. A justificativa para utilizar esta análise de custos já foi descrita anteriormente no item 1.2 deste documento.

A comparação de custos entre uma licitação e outra não é passível de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE CRICIÚMA

comparação, por não apresentar bases que possam realmente ser comparadas a ponto de gerar dados fidedignos para análise. Além do que, os custos totais acabam sofrendo flutuações relacionadas a economia em termos de preços unitários.

Desta forma, a análise comparativa de custos se resume na coleta de preços para a obtenção do valor unitário dos produtos, o levantamento de mercado foi conduzido mediante solicitações de orçamentos para fornecedores via e-mail, com o objetivo de garantir eficiência, eficácia, economicidade, padronização e aderência às práticas de mercado. Diante disto, adotou-se o valor médio dentre os preços coletados para estabelecer o valor unitário de cada produto, também levando em consideração os valores praticados no contrato anterior e que o valor está de acordo com a realidade de mercado.

A utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, conforme estabelecido no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, é fundamental para a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. No entanto, é importante ressaltar que os itens objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização - Itens padronizados, que atualmente incluem apenas água mineral natural sem gás, café e açúcar.

Neste Estudo Técnico Preliminar, para fins de avaliação de custos e estimativa de preços, realizou-se levantamento de mercado por meio do Painel de Preços – Banco de Preços da NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, aos quais estão todos na planilha orçamentaria- item 2- ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO, anexado a este processo.

7.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS

Custo Total – Memória de Cálculo

R\$ **492.834,76**(quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

8 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CRICIÚMA

empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, ou seja os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n°. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os gêneros adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Base Legal: Lei 14.133/2021.

Critério de Julgamento: Menor valor por item.

Forma de Contratação: ATA de Registro de Preço, com critério de julgamento por menor preço, em sua vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

Resumo conciso sobre a seleção de fornecedores e aquisição de gêneros alimentícios

A seleção do fornecedor de gêneros alimentícios priorizará o menor preço, desde que este atenda aos requisitos de qualificação técnica, econômica e fiscal. O processo será transparente e seguirá os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. As aquisições buscarão atender com eficácia todas as demandas do órgão, garantindo o suporte às



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CRICIÚMA

suas atividades, otimizando o uso dos recursos financeiros e buscando a melhor relação custo-benefício.

11 – PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

12 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta é a contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão – formalizado através de Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 Base Legal: Lei 14.133/2021.

Critério de Julgamento: Menor valor por item.

Forma de Contratação: ATA de Registro de Preço, com critério de julgamento por menor preço, em sua vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

Seleção do Fornecedor: A escolha do fornecedor será realizada com base no menor preço e no atendimento às exigências da qualificação técnica, econômica e fiscal da empresa.

Transparência e Conformidade: Todo o processo será documentado e realizado em conformidade com os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A contratação será justificada e registrada de acordo com as normas vigentes, garantindo transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda e em conformidade com os princípios de transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, e após um criterioso processo de avaliação conduzido pela equipe técnica, nutricionistas e administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma, declaramos a viabilidade da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CRICIÚMA

14 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Educação, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTES TÉCNICOS:

Samira Gomes Rabelo
Matrícula: 58753
Nutricionista (RT) CRN10 9199

Luciani Busolo
Matrícula: 66.513

INTEGRANTE REQUISITANTE

Adriana Althoff
Mat. 55.306

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Geovana Benedet Zanette
Secretaria Municipal de Educação

Criciúma, 30 de abril de 2026